



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Colégio de Dirigentes do IFMG**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**Ata da 37ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
Minas Gerais (Gestão 2019-2023), realizada em 03 de maio  
de 2022.**

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos, por videoconferência, realizou-se a trigésima sétima reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, da gestão 2019-2023, sob a presidência do Magnífico Reitor Kléber Gonçalves Glória, com as presenças dos seguintes dirigentes: Pró-Reitores: Carlos Bernardes Rosa Júnior, Pró-Reitor de Extensão, Carlos Henrique Bento, Pró-Reitor de Ensino; Fernando Gomes Braga, Pró-Reitor de Pesquisa; Leandro Antônio da Conceição, Pró-Reitor de Administração e Planejamento; Olímpia de Sousa Marta, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e os diretores dos Campi: Alex Andrade Fernandes, Campus Avançado Ipatinga; Charles Martins Diniz, Campus Arcos; David José Sena, representante do Campus Avançado Itabirito; Daniel Neves Rocha, Campus Sabará; Humberto Coelho Melo, Campus Avançado de Piumhi; José Roberto de Paula, Campus São João Evangelista; Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Campus Ouro Branco; Leonardo de Paiva Barbosa, Campus Avançado Ponte Nova; Maria das Graças de Oliveira, Campus Ribeirão das Neves; Oiti de Paula, Campus Ibirité; Rafael Bastos Teixeira, Campus Bambuí; Reginato Fernandes dos Santos, Campus Ouro Preto; William Silva Tomaz, representante do Campus Congonhas; Rodrigo de Andrade Reis, Campus Avançado Conselheiro Lafaiete; Welinton La Fontaine Lopes, Campus Betim; Wemerton Luís Evangelista, Campus Santa Luzia; Willerson Custódio da Silva, Campus Governador Valadares e Alexandre Pimenta, do Pólo de Inovação IFMG. O Reitor Kléber Glória cumprimentou os (as) dirigentes, agradecendo a presença de todos e todas e deu início à reunião informando a pauta: greve. O Reitor Kléber Glória justificou a antecipação da reunião do Colégio de Dirigentes, inicialmente agendada para o dia quatro de maio, em razão da solicitação de reunião realizada pela Direção Nacional do Sinasefe, para o mesmo dia, cujo pedido a Gestão da Reitoria resolveu atender. Informou que a reunião com a Direção Nacional do Sinasefe acontecerá às dez horas, na Reitoria, e às trezes horas está prevista uma manifestação do Sindicato na frente do prédio da Reitoria, sendo que para o dia quatro também está prevista uma paralisação dos servidores do IFMG, tendo como pauta a campanha salarial de dois mil e vinte e dois. Iniciando a discussão, o Diretor-geral do *Campus* Ibirité, Oiti, questionou se no tocante às paralisações de março e abril, os gestores deveriam aprovar o ponto com abono, com compensação de carga horária ou realizar o corte de ponto. O Reitor Kléber respondeu que antes de se discutir o corte de ponto, quer dialogar com o Colégio de Dirigentes e os sindicatos dos servidores. A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Olímpia esclareceu o envio do Ofício-Circular nº 34/2022/PROGEP/IFMG a todos os Diretores e responsáveis pelo Setor de Gestão de Pessoas nos *Campi* com informes pertinentes à greve. O Reitor Kléber disse esperar que, na reunião do dia quatro de maio, a Direção Nacional do Sinasefe comprove que a deflagração da greve a partir do dia dezesseis de maio é legal, para que o movimento paredista possa ser reconhecido pela gestão do IFMG. O Reitor Kléber afirmou que o corte de ponto deve ser o último recurso, caso seja uma greve ilegal. Oiti confirmou o relatado por Olímpia, e disse que as orientações trazidas pelo Ofício-Circular nº 34/2022/PROGEP/IFMG foram muito importantes, principalmente nas questões operacionais de registro de ponto e ou justificativa dos servidores, além do papel da chefia imediata. O

Diretor do *Campus* Santa Luzia Wemerton questionou se a reposição das aulas será realizada por meio de reposição de aulas ou de horas não trabalhada. Em relação à PROGEP, Olímpia respondeu que deve haver reposição das horas não trabalhadas. Com relação à PROEN, Carlos Bento esclareceu que deve haver negociação no âmbito de cada *Campus*: se o *Campus* parou integralmente, entende que o dia deveria ser repostos; caso apenas alguns docentes aderiram ao movimento, seria possível haver reposição de aulas, aproveitando horários vagos e contraturnos das turmas afetadas. O Diretor-Geral do *Campus* Ouro Preto Reginato questionou se o não registro do PIT no SUAP implica em falta docente. Olímpia afirmou que o registro de frequência é obrigatório para as aulas dos docentes. Se não houver aulas, os docentes devem justificar como “greve”. Caso qualquer docente prossiga com a realização de projetos, o PIT deve ser respeitado. Na hipótese de não haver nenhum tipo de registro nem justificativa, a Gestão de Pessoas entenderá como falta do servidor. O Diretor-Geral do *Campus* Ouro Branco Lawrence disse concordar com o posicionamento do Reitor, de que os aspectos legais devem ser observados. O Reitor reconheceu o comportamento de Lawrence nas questões atinentes à greve, mostrando lucidez e respeito nas respostas enviadas ao Sindicato. O Diretor-Geral do *Campus* Betim Wellington La Fontaine disse que o desgaste criado com a emissão do Ofício-Circular nº 34/2022/PROGEP/IFMG poderia ter sido evitado, caso o documento tivesse sido compartilhado antes de sua emissão pelo Google Drive, para que os dirigentes pudessem apresentar suas considerações. Antes de finalizar a reunião, o Reitor convidou um representante dos Diretores dos *Campi* para comparecer à reunião a ser realizada com a Direção Nacional do Sinasefe. Como ninguém se voluntariou, Kléber convidou o Diretor-Geral do *Campus* Ouro Branco para comparecer, em razão de Lawrence ser o mais atuante dos Diretores, nesse momento, quanto a este assunto, tendo Lawrence aceito o convite. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada ao meio dia e trinta e cinco minutos. Assim, eu, Thiago Milagres de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 27/05/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2022, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Andrade Reis, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/05/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 30/05/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 31/05/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Milagres de Araujo, Secretário(a) Designado(a)**, em 31/05/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pimenta, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 02/06/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 02/06/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bento, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 03/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1201221** e o código CRC **68C8E43E**.